



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024/2025-2028
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

REQUERIMENTO

Solicito informações detalhadas por meio da secretaria competente acerca da lei 3.500/2012 que trata acerca do aluguel social em Guarapari e dá outras providências.

A Vereadora no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Exmo.Sr. Prefeito de Guarapari o que se segue:

Visando acompanhar e colaborar com as políticas públicas do município, venho por meio deste **Requerer** as seguintes informações detalhadas, em conformidade com o princípio da transparência da administração pública e com o princípio da publicidade e o direito à informação (art. 5º, XXXIII, e art. 37, *caput*, da Constituição Federal), venho, por meio deste, **REQUERER** a Vossa Excelência, por intermédio da **Secretaria Municipal Competente**, as seguintes informações:

I. Execução do Benefício de Aluguel Social

1. **Concessão e Pagamento:** O benefício de Aluguel Social está sendo concedido e pago atualmente no município de Guarapari? Em caso negativo, qual o motivo da suspensão/não concessão e qual a previsão para sua retomada?
2. **Transparência e Quantitativos:**
 - Quantas famílias foram beneficiadas com o Aluguel Social no último exercício financeiro completo (2024)?

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Quantas famílias recebem o benefício (dados mais recentes de 2025)?
- Qual é o número atual de famílias cadastradas e que se enquadram nos critérios, mas que estão na fila de espera pela concessão do benefício?

3. **Valor e Prazo:**

- Qual é o valor mensal atualmente previsto para o benefício do Aluguel Social?
- Existe alguma regulamentação específica do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASG) que detalha os critérios para a prorrogação do benefício além do período inicial de seis meses? Se sim, solicito cópia desta norma.

II. **Processo de Inscrição e Critérios**

1. **Requisitos e Procedimento:** Qual é o procedimento exato para que uma família em situação de vulnerabilidade solicite e seja inscrito para a avaliação do Aluguel Social?
2. **Documentação:** Quais são os documentos obrigatórios que uma família deve apresentar ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para iniciar o processo?
3. **Avaliação Técnica:** Quais são os critérios técnicos e sociais específicos utilizados pelas equipes de referência (assistentes sociais e psicólogos) para a concessão ou prorrogação do benefício, em conformidade com a Lei nº 3.500/2012?

Solicitar que as informações sejam compiladas em formato de relatório ou planilha e sejam encaminhadas em um prazo compatível com o previsto na Lei de Acesso à Informação, de forma clara e acessível, para que possamos acompanhar e fiscalizar a efetividade do programa no enfrentamento das contingências sociais da população de Guarapari.

Guarapari, 20 de Outubro de 2025.
Rosana Pinheiro
Vereadora

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.